



PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executivo da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e
Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOA
Reconstruindo Almeirim

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



PORTARIA Nº 199 – GAB – PMA, de 07 de Agosto de 2024.

Registrado às fls. nº 199, do Livro nº 02.

Almeirim-PA, 07 de 08/2024.

Dineiza Maria Dantas de Sena

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para Servidor e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**, Secretário Executivo de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Almeirim, 06 (seis) diárias no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, cada, totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, por ter que viajar da Sede de suas atribuições – Almeirim-PA, até a Cidade de Santarém - PA, para tratar de assuntos de interesse dessa Comuna junto a Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – 2ª Região Agrária, bem como visitar o Núcleo Regional de Santarém, no período de 07 a 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - O Servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após seu retorno, para apresentar Relatório sobre a viagem, em conformidade com o inciso VI, do art. 2º da Portaria nº 009-GAB-PMA, de 19 de março de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal



Reconstruindo Almeirim
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n° 194 - GAB/PMA, de 01 de Agosto de 2024.

Registrado às fls. n° 194, do Livro n° 02

Almeirim-Pa, 01/08/2024.

Dineiza M. de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Cessão de Servidor para atender demanda junto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o **Termo de Cooperação Técnica n° 012 / 2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Almeirim e a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ**

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER o Servidor **José Roberto Nascimento dos Reis**, portador do CPF. n° **470.056.882-87**, para a partir do dia 01 de julho de 2024, desempenhar suas atividades profissionais junto a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ**, com a finalidade de consolidar os Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, do Município de Almeirim – Pará.

Art. 2° - O ônus gerado para o pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Almeirim - Pará**.

Art. 3° - A presente cessão tem como fundamento legal o **Termo de Cooperação Técnica n° 012/2024**, celebrado com a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ**.

Art. 4° - A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante ato da Prefeitura Municipal de Almeirim – Pará.

Rodovia Almeirim Panaicá, n° 510 – Centro - 68.230-000 –

"Reconstruindo Almeirim"



Reconstruindo Almeirim
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n° 196 - GAB/PMA, de 01 de Agosto de 2024.

Registrado às fls. n° 196, do Livro n° 02

Almeirim-Pa, 01/08/2024.

Dineiza M. de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Cessão de Servidor para atender demanda junto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o **Termo de Cooperação Técnica n° 012 / 2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Almeirim e a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ**

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER o Servidor **Ruy Barreto de Souza Filho**, portador do CPF. n° **648.340.772-68**, para a partir do dia 01 de julho de 2024, desempenhar suas atividades profissionais junto a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ**, com a finalidade de consolidar os Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, do Município de Almeirim – Pará.

Art. 2° - O ônus gerado para o pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Almeirim - Pará**.

Art. 3° - A presente cessão tem como fundamento legal o **Termo de Cooperação Técnica n° 012/2024**, celebrado com a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ**.

Art. 4° - A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante ato da Prefeitura Municipal de Almeirim – Pará.

Rodovia Almeirim Panaicá, n° 510 – Centro - 68.230-000 –

"Reconstruindo Almeirim"



Reconstruindo Almeirim
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Art. 5° - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com pelo menos trinta dias de antecedência, caso a Prefeitura venha a necessitar dos servidores cedidos.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



Reconstruindo Almeirim
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Art. 5° - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com pelo menos trinta dias de antecedência, caso a Prefeitura venha a necessitar dos servidores cedidos.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, n° 510 – Centro - 68.230-000 –

"Reconstruindo Almeirim"

Rodovia Almeirim Panaicá, n° 510 – Centro - 68.230-000 –

"Reconstruindo Almeirim"